



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30

Insc. Estadual 200.268.727.118

Rua: São João 220, centro - CEP: 16350-000 - Barbosa - SP

Fone/Fax: (18) 3655 - 9133 - WebMail: prefbarb@terra.com.br

Site: www.barbosa.sp.gov.br



O FUTURO SE FAZ COM AMOR E TRABALHO.
GOVERNO MUNICIPAL 2017 - 2020

DECRETO Nº 2259/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018

Institui e nomeia o Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas.

PAULO CÉSAR BALIEIRO, Prefeito Municipal de Barbosa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto 61.674/15, art.7º que estabelece a participação dos municípios no Programa Recomeço: uma vida sem drogas dar-se-à mediante a formalização de Termo de Adesão.

Considerando a Resolução Conjunta 01- SEDS/SEE/SES/SSP/SJDC, de 05 de dezembro de 2017 que estabelece os parâmetros e requisitos para a celebração do Termo de Adesão ao Programa Recomeço: uma vida sem drogas com os municípios paulista.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica instituído, junto ao Departamento Municipal de Assistência Social o Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas, de caráter intersetorial, com a finalidade de diagnóstico, planejamento, monitoramento e articulação das ações necessárias para alcançar os objetivos da Política Municipal sobre Drogas.

Artigo 2º - Ao Comitê Gestor Municipal da Política sobre Drogas cabe:

- I- Diagnosticar o Cenário Municipal de Políticas sobre Drogas;
- II- Elaborar o Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas com base no Diagnóstico do Cenário Municipal de Políticas sobre Drogas;



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30

Insc. Estadual 200.268.727.118

Rua: São João 220, centro - CEP: 16350-000 - Barbosa - SP
Fone/Fax: (18) 3655 - 9133 - WebMail: prefbarb@terra.com.br
Site: www.barbosa.sp.gov.br



O FUTURO SE FAZ COM AMOR E TRABALHO.
GOVERNO MUNICIPAL 2017 - 2020

- III- Submeter o Plano de Ação Municipal ao Comitê Técnico Científico e ao Grupo de Gestão Executiva do Programa Recomeço: uma vida sem drogas.
- IV- Promover a articulação intersetorial com vistas à implantação e implementação do Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas.
- V- Promover ações integradas para monitoramento e avaliação do Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas.
- VI- Fazer a revisão e adequação do Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas sempre que se fizer necessário.

Artigo 3º - O Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas será composto por 1(um) membro titular e respectivo suplente:

- I- Representante do Departamento de Assistência Social, Sra. Izabel Aparecida de Camargo que será a coordenadora.
- II- Representante do Departamento Municipal de Educação Sra. Silvania de Freitas Castilho.
- III- Representante do Departamento Municipal de Saúde Sra. Gisele da Silva Toqueto Gomes.
- IV- Representante do CRAS - Centro de Referência de Assistência Osmarli dos Santos Gouvêa.
- V- Representante do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Ana Carolina de Carvalho Gomes.

§ 1º - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado de serviço relevante.

§ 1º - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado de serviço relevante.

§2º - O Comitê Gestor Municipal poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão da temática.



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30

Insc. Estadual 200.268.727.118

Rua: São João 220, centro - CEP: 16350-000 - Barbosa - SP

Fone/Fax: (18) 3655 - 9133 - WebMail: prefbarb@terra.com.br

Site: www.barbosa.sp.gov.br



O FUTURO SE FAZ COM AMOR E TRABALHO.
GOVERNO MUNICIPAL 2017 - 2020

de sua publicação. Artigo 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data

Barbosa, 26 de Junho de 2018.



PAULO CÉSAR BALIEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal em data supra.

IVONEI DE FATIMA SOARES CRISTAL

Resp. p/ Expediente da Secretaria